



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0095/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0201

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: FUNDACAO DE DESENV AGROPECUARIO DO ESP SANTO - FUNDAGRES
Endereço: R AFONSO SARLO 160

VITORIA ES 29052-010

LOCAL DE ENTREGA:
Av. Governador Bley 186 Centro
29010-150 - VITÓRIA - ES

It.Cont Material\Descrição		Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
It.Serv	Gr.Merc\Serviço	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
00010	Insumos e ferramentas para horta	UA	1,000	59.973,00	0
00010	S37.010\8378000280	UN	1,000	59.973,00	0
AQUIS.TRANSF.INSUMOS/FERRAMENTAS P/HORTA					

KATIA MUNIZ COCO	De acordo: FUNDACAO DE DESENV AGROPECUARIO DO
JUCIANE SILVA DA MOTTA	ESP SANTO - FUNDAGRES
	Data:

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0095/2024

Valor Total: 59.973,00
CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E
ZERO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e
aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos
fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da
personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados
pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases
legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº
13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos
legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao
atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço
contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de
obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis
à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante
prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por
obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere
outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só
poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados
neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou
utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será
responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as
demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade
de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a
CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais
disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta)
dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará
completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura
existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

KATIA MUNIZ COCO

De acordo: FUNDAÇÃO DE DESENV AGROPECUARIO DO
ESP SANTO - FUNDAGRES

JUCIANE SILVA DA MOTTA

Data:

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0095/2024

CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

KATIA MUNIZ COCO

De acordo: FUNDAÇÃO DE DESENV AGROPECUARIO DO
ESP SANTO - FUNDAGRES

JUCIANE SILVA DA MOTTA

Data:



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0095/2024

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

KATIA MUNIZ COCO

JUCIANE SILVA DA MOTTA

De acordo: FUNDAÇÃO DE DESENV AGROPECUARIO DO
ESP SANTO – FUNDAGRES

Data:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

CIDADÃO

assinado em 18/11/2024 07:33:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2024 07:33:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETÍCIA PEREIRA ROCHA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RBNWNT>